



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento, referente ao **Pregão Eletrônico nº 254/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 736742**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de tabelas de basquete com aro e rede para as Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 11 dias de dezembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 096/2018, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 11 de outubro de 2018, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 18 de outubro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 – MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI - EPP**, no valor unitário de R\$ 410,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de outubro de 2018, documento SEI nº 2586075, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta comercial, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 2586086, o documento foi assinado pela "Gerente Administrativa". No entanto, a assinatura apresentada na proposta de preços não correspondia a assinatura apresentada no documento de identificação (CNH) apresentado. Deste modo, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 19 de novembro de 2018, através do Ofício SEI nº 2731991, solicitando manifestação quanto a assinatura constante na proposta de preços. Em resposta, na data de 23 de novembro de 2018, documento SEI nº 2768478, a empresa apresentou documento de identificação atualizado, contendo assinatura conforme a proposta apresentada, validando portanto a proposta de preços e demais documentos por ela assinados. Desta forma, a proposta da empresa foi validada e **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 2586097, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, **declarada vencedora**. **ITEM 02 – ONE COMERCIAL EIRELI – EPP**, no valor unitário de R\$ 419,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de outubro de 2018, documento SEI nº 2583878, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 2583887, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 2583895, em atendimento ao subitem 9.2, alínea "h" do edital, que requer a apresentação de **"Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente"**, a empresa apresentou documento de **"Certidão Negativa de Ações Cíveis"**, onde consta: **"CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA (...) d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;"** (grifado), expedida pelo Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Verifica-se que o documento apresentado não contempla as ações de **Recuperação Extrajudicial**. Deste modo, o documento não atende a finalidade para o qual é exigido no instrumento convocatório, quanto as ações de Recuperação Extrajudicial. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Diante do exposto a empresa foi **inabilitada**, por não atender as condições de habilitação estabelecidas no subitem 9.2, alínea "h" do Edital, quanto as ações de Recuperação Extrajudicial. Deste modo, fica a empresa **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI - EPP**, no valor unitário de R\$ 420,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias

úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente ao item 02 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2018, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2018, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2796152** e o código CRC **85301A52**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.098550-6

2796152v18

2796152v18